



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 83 DE 28 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZA
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 ,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$.
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Do-
tação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)

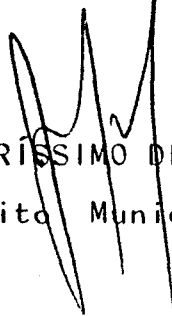


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do Ar
tigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arre-
cadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Várzea Grande, 28 de Outubro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal